**SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 9 e 10 de maio 2024 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Sede do CAU/BR | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Fernanda Basques Moura Quintao (MG) | Coordenadora-adjunta |
| Kleyton Marinho da Silva (AM) | Conselheiro Titular |
| Carlos Lucas Mali **(MS)** | Conselheiro Titular |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Conselheiro Titular |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM | |
| Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico Normativa da SGM | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 136ª Reunião Ordinária** | |
| Encaminhamento | Aprovada e encaminhada para publicação |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Convite para o 9º Encontro de Coordenadores de CEP-CAU/UF - 20/5/2024 em SP** |
| **Fonte** | 00179.001904/2024-04 - CAU/SP |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | A coordenação e conselheiros membros, após discussão, decidiram que não é possível designar um representante para participar do 9º Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF no dia 20/5/2024, devido a extensa agenda de eventos e reuniões entre os dias 21 e 25 de maio de 2024 em São Paulo/SP, cujos planos de voos já estão fechados e comprados. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **I Encontro Temático da CEP-CAU/BR a ser realizado dias 21 e 22/5/2024 em SP** |
| **Fonte** | Plano de Ação - Programação 2024  00169.000219/2024-71 – CAU/PR |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé e Conselheiros Carlos Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros apreciaram o conteúdo das apresentações relativos aos temas das Resoluções 75 e 91 e Empresa Júnior, e após debates, foram realizadas as alterações e ajustes, foi acordado que as apresentações serão finalizadas na próxima semana com a realização de reuniões técnicas com os respectivos relatores.  Sobre a demanda do CAU/PR para inclusão do tema atribuições no evento, foi emitida a DELIBERAÇÃO n° 013/2024-CEP-CAU/BR:   1. Informar ao presidente do CAU/PR e ao coordenador da CEP-CAU/PR que: 2. a programação do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF foi finalizada e aprovada pela CEP-CAU/BR na 136ª Reunião Ordinária realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2024, e foi enviada a todos os participantes inscritos no evento por meio do sistema de inscrição; 3. os temas programados para esse 1º Encontro Temático com as CEPs CAU/UF são relativos às propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 75/2014 e nº 91/2014; e 4. os temas pautados pela CEP-CAU/BR são aqueles pertinentes às competências regimentais das Comissões de Exercício Profissional do CAU e estarão sempre em consonância com as ações e metas previstas no Plano de Ação 2024 do CAU, aprovado em Plenário; 5. Esclarecer que, de acordo com as competências definidas no Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/BR, descritas acima nas considerações: 6. a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR – CEP-CAU/BR – é competente para apreciar, propor e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a **atividades técnicas** no exercício da Arquitetura e Urbanismo; 7. a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR - CEF-CAU/BR – é competente para apreciar, propor e deliberar sobre a relação entre conteúdos programáticos de Ensino e Formação e as atividades e **atribuições profissionais**; e 8. a Comissão de Relações Institucionais do CAR/BR - CRI-CAU/BR – é competente para realizar ações de articulação junto aos demais Órgãos e Conselhos Profissionais, e a propor, apreciar e deliberar, em conjunto com as comissões competentes, sobre a elaboração e os entendimentos relativos a normativos relacionados às **atribuições profissionais**. 9. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar o processo SEI para o Gabinete | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar o processo SEI para o CAU/SP solicitando o envio desta Deliberação para conhecimento da CEP-CAU/SP | Até dia 15/5 |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Apresentação do Plano de Comunicação do CAU/BR e alinhamento sobre as demandas da comissão à ASSCOM** |
| **Fonte** | Assessoria de Comunicação do CAU/BR |
| **Relator** | Assessora-chefe da Comunicação, Cláudia Rodrigues |
| **Encaminhamento** | Item não apreciado, será pautado na próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões – Deliberação 005/2024-CEP-CAU/BR** |
| **Fonte** | Plano de Ação 2023 - Processo SEI nº 00146.000880-2023-64- CEP-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Item não apreciado, será pautado na próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Atividades técnicas - Solicitação de alteração da Resolução 21 para inclusão de atividades de projeto e execução sobre riscos de emergência climática** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e do CAU/SP - Processo SEI nº 00179.004524-2023-32 |
| **Relator** | Conselheira Fernanda Quintão |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 015/2024-CEP-CAU/BR:   1. Esclarecer que as atividades técnicas do campo de atuação e atribuição dos arquitetos e urbanistas para projetos ou execução de obras relacionados às medidas e ações de mitigação e/ou controle de danos, impactos ou riscos ambientais, para o combate de desastres e catástrofes, estão contempladas nas atividades técnicas listadas no Item 4 do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012 para fins de RRT. 2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para envio à CEP-CAU/SP e solicitar à Secretaria Geral da Mesa o envio à coordenação técnica da RIA – Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR para conhecimento e alinhamento dos atendimentos aos profissionais e ao público em geral 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar processo para o Gabinete e enviar esta Deliberação por e-mail à Coordenação da RIA para conhecimento | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação e processo SEI ao CAU/SP para envio e conhecimento da CEP-CAU/SP | 05 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Avaliação do Plano de 100 dias** |
| **Fonte** | Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra |
| **Encaminhamento** | Foi apresentado aos conselheiros as 2 Entregas para o Plano de 100 dias já definidas na Deliberação 004/2024 da CEP-CAU/BR, e decidiram manter a realização da 1ª Conferencia Trienal de Fiscalização e a realização do I Encontro Temático com os CAU/UF. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Plano Estratégico de Fiscalização – Ações e Eventos previstos** |
| **Fonte** | Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR – Processo SEI 00146.000881/2023-17-CEP-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra |
| **Encaminhamento** | A coordenadora da SGM Laís Maia relatou o histórico da construção do Plano, a agenda de eventos prevista pra 2024 e a necessidade de definição de encaminhamentos sobre a matéria.  Informou sobre a não conclusão do Relatório da I Conferência Trienal de Fiscalização e sobre a não criação do grupo de trabalho previsto, com representantes dos CAU/UF para a elaboração das atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização, bem como para auxílio aos CAU/UF na aplicação do plano em seus respectivos Estados. A Coordenadora Lana Jubé destacou a importância da Gerência de Planejamento dar continuidade as atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização com o apoio da coordenadora Laís Maia. O Gerente de Planejamento Mak Bezerra se colocou à disposição em auxiliar e ficou definido que a Gerência de Planejamento irá concluir o relatório da I Conferência de Fiscalização. O conselheiro Kleyton Marinho informou que não estará presente na próxima reunião ordinária da CEP- CAU/BR, sendo assim, será realizada uma reunião técnica sobre o assunto, com participação do conselheiro relator da matéria Kleyton Marinho, o Gerente de Planejamento Mak Bezerra e a coordenadora da SGM Laís Maia. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Proposta de criação de comissão permanente de fiscalização** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR – Protocolo SICCAU nº 1710455/2023-Fórum de Presidentes |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 016/2024-CEP-CAU/BR:   1. Solicitar ao Fórum de Presidentes de CAU/UF a reavaliação da solicitação constante no Ofício 012/2023 citado e o envio de Proposta formulada sobre a matéria, caso necessário; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar protocolo/processo para o Gabinete | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar ao Fórum de Presidentes dos CAU/UF (FPRES-CAU) | 05 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Propostas de acordos e/ou parcerias para contribuição às ações de fiscalização** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolo SICCAU nº 1792008/2023-Ouvidoria e  00146.000283/2024-11-CPP-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 014/2024-CEP-CAU/BR:   1. Aprovar as propostas, dos protocolos em epigrafe, e solicita à Presidência do CAU/BR as seguintes providências:   a) contratação de uma plataforma digital (sistema) com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; e  b) ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria para ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO;   1. Recomendar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento das referidas propostas para realização das ações institucionais e técnicas para CRI – Comissão de Relações Institucionais, contando com auxílio da equipe por parte da AIP – Assessoria Institucional e Parlamentar e equipe técnica das coordenações de TI e IGEO da Gerência do CSC; 2. Solicitar que as ações propostas no item 1 sejam realizadas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento dos protocolos 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar protocolo/processo para o Gabinete | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação para providencias junto à CRI, com apoio da AIP e Gerencia do CSC para execução. | 05 dias | | 3 | CRI (AIP/CSC) | Realizar as ações propostas e ao término restituir os protocolos para informação à CEP e arquivamento das demandas | 90 dias do recebimento |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Demandas relativas ao Exercício Ilegal por leigo** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolos SICCAU nº 1465595/2022-CAU/MT e nº1775252/2023-CAU/SP |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Item será apreciado na próxima reunião da Comissão, com a participação do coordenador da Assessoria Jurídica Dr. Eduardo Paes. |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| **Relator** | Conselheiros(as) Fernanda Quintão, Carlos L. Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | A Coordenadora Lana Jubé informou sobre a situação da falta de assessoria para análise prévia dos processos e sobre a orientação dada pela Presidência do CAU/BR e Secretária Geral da Mesa para distribuição dos processos para relatoria dos conselheiros. A coordenadora da SGM Laís Maia informou que atualmente possuem mais de 46 processos de fiscalização em grau de recurso a serem analisados pela CEP-CAU/BR e que 15 deles já foram distribuídos aos conselheiros Fernanda Basques (exercício ilegal da profissão), Carlos Mali (ausência de registro de Pessoa Jurídica) e Paulo Eleutério (ausência de responsável técnico). Esclareceu que o material disponibilizado aos conselheiros relatores na pasta do Teams contém: a íntegra do processo, o check-list do processo elaborado pela assessoria (com a data e indicação da página dos atos do processo) e o modelo de relatório e voto a ser preenchido. A comissão destacou a importância de assessoria técnica para auxílio aos conselheiros, informando sobre a impossibilidade da análise dos processos sem este apoio técnico e foi emitida a  DELIBERAÇÃO n° 017/2024-CEP-CAU/BR:   1. Solicitar à Presidência do CAU/BR a designação de analista técnico exclusivo para assessoria na análise dos processos em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR e outras demandas relativas ao tema fiscalização; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar protocolos para o Gabinete | 03 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **Reunião Conjunta para tratar de temas como: Extensão Universitária/Empresa Junior, Registro de Docentes, RRT específico para Ensino e Pesquisa, Atividades Técnicas e Atribuições Profissionais.** |
| **Fonte** | Presidência, CEF e CEP do CAU/BR – Processos SEI nº 00164.000006/2023-17(CEF-CAU/MT) e nº 00146.000813/2023-40(CEF-CAU/BR) e Protocolos Siccau nº 1506877/2022(CEF-CAU/SP) e nº 1882998/2023(CEP-CAU/BR) |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Após amplo debater sobre as questões que envolvem a CEP e CEF, com relação aos temas de competência das duas comissões, os conselheiros decidiram suspender as Deliberações nº 31/2019 da CEP e da CEF que tratam de Extensão Universitária e Empresa Junior, e decidiram que irão incluir no plano de trabalho 2024 a elaboração de uma nova proposta, conjunta, para orientação aos UFs e IES sobre o assunto, em substituição às referidas Deliberações 31 de 2019, para que sejam revogadas futuramente. Para tanto, foi emitida a  **DELIBERAÇÃO CONJUNTA CEP-CAU/BR e CEF-CAU/BR n° 001/2024**   1. Aprovar a suspensão imediata das Deliberações nº 031/2019 da CEF-CAU/BR e nº 031/2019 da CEP-CAU/BR, mediante o alinhamento de entendimento das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional do CAU/BR de que as associações estudantis, denominadas “Empresas Juniores”, não se enquadram nas condições e requisitos para possuir registro no CAU nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012; 2. Informar que foi incluído nos planos de trabalho 2024 das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional, CEF-CAU/BR e CEP-CAU/BR, o desenvolvimento de uma proposta conjunta para deliberar acerca da revisão das orientações e procedimentos relativos às atividades de Extensão Universitária, considerando a proposta de criação de um módulo de **cadastro** para controle e fiscalização das atividades das Empresas Juniores, Escritórios Modelos e afins; 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar o processo ao Gabinete  Efetuar a suspensão das Deliberações 31/2019 da CEF e da CEP no Portal da Transparência, e  Enviar esta Deliberação à coordenação da RIA para divulgação (aviso) | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar aos CAU/UF para conhecimento | 05 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | **EXTRAPAUTA – Recursos financeiros para o Fundo de Apoio do CAU** |
| **Fonte** | CPFI |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | O coordenador da CPFI-CAU/BR, conselheiro André Nor, relatou aos membros da comissão sobre a necessidade de captar aporte financeiro para manter o Fundo de Apoio aos CAUs básicos. Os conselheiros da CEP analisaram o plano de ação 2024 e decidiram que poderá ser realizada a transposição de recursos alocados no Projeto 1 – Fiscalização na reprogramação orçamentária no 2º semestre desse ano, a fim de disponibilizar os recursos solicitados pela CPFI para o Fundo de Apoio. |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**  Analista Técnica |